

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECIS

## “PROJETO HORTA EM CASA”

O Município do Salvador, através da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção animal - SECIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.432/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público para cadastramento de interessados junto à SECIS para fins de proporcionar à população soteropolitana a oportunidade de participar do PROJETO HORTA EM CASA, através da disponibilização de Kit para montagem da horta e oferta de capacitação remota, mediada por tecnologia, nos termos do presente Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento de até 100 (cem) interessados junto à Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, para fins de execução do PROJETO HORTA EM CASA, que consistirá na disponibilização de 01 (um) Kit Horta para cada participante habilitado, destinado à implantação de horta residencial, bem como na oferta de capacitação remota mediada por tecnologia para orientação quanto à montagem, manejo e manutenção da horta, nos termos deste Edital e seus anexos.

1.2 **O kit a ser entregue pela SECIS no âmbito do Projeto Horta em Casa será composto por:**

- a) Jardineira retangular plástica 45 cm;
- b) 4 Mudas de hortaliças variadas;
- c) Terra vegetal adubada;
- d) Manta de Bidim;
- e) Argila expandida;
- f) Pá pequena de plástico;
- g) Borrifador pequeno;
- h) Sementes (4 pacotes).

1.3 A capacitação remota, com duração de até 40 (quarenta) minutos, será ofertada como atividade complementar à entrega do Kit Horta, com orientações sobre implantação, manejo e manutenção da horta residencial.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em se inscrever neste Chamamento deverão atender os seguintes critérios:

- a) ser residente e domiciliado na cidade do Salvador;
  - b) ser maior de 18 anos de idade;
  - c) não ser servidor da Administração Pública Municipal ou ser cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau quem seja;
  - d) não ter outro morador do mesmo endereço inscrito para este mesmo Chamamento;
- §1º Serão contempladas 100 (cem) pessoas por mês.

### 3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1 Este edital estará disponível gratuitamente no sítio <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/> sem prejuízo da divulgação em outros meios.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e on-line, e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições;

4.2. A partir das 08:00 do dia 27 de maio de 2026 e até as 23:59 do dia 28 de maio de 2026, os (as) Interessados (as) em participar deverão acessar o link <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/>, e realizar sua INSCRIÇÃO ON-LINE, mediante o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ali disponível;

4.3. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

4.4. Os (as) interessados (as) deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial, quanto ao calendário e aos horários.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 São essenciais para análise da candidatura os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

Parágrafo único – Quaisquer outros documentos solicitados para comprovação de condição especial deverão ser juntados ao formulário de inscrição.

## **6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1. Após o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido, será emitida mensagem via funcionalidade do sistema informando o deferimento da inscrição.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os critérios de habilitação são:

- a. Residir na capital;
- b. Ser maior de 18 anos;
- c. Deve ser apenas um participante habilitado por endereço;
- d. Obediência ao limite das vagas disponibilizadas;
- e. Não ter sido contemplado em nenhum dos Chamamentos Públicos referentes

a este Projeto realizados no presente ano (2026).

## **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Serão levados em consideração os seguintes itens como critério de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Ser ou possuir na residência pessoa com idade igual ou maior que 60 anos;
- c) Possuir sob sua tutela pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

## **9. DA COMISSÃO TÉCNICA**

9.1 Será instituída Comissão Técnica para análise dos documentos de inscrição, habilitação e classificação das candidaturas e divulgação dos contemplados.

9.2 Esta Comissão será composta por 03 (três) técnicos da Diretoria do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM).

9.3 Seus membros poderão solicitar esclarecimentos ou documentação complementar aos candidatos.

## **10. DOS RESULTADOS DA INSCRIÇÃO**

10.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica criada pela SECIS emitirá resultado da inabilitação/habilitação dos participantes, segundo a ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM e na plataforma <https://secis.salvador.ba.gov.br/programas/>

## **11. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

11.1. Os participantes que se julgarem prejudicados quanto aos resultados de inabilitação/habilitação ou em relação à ordem de classificação, poderão solicitar nova análise à comissão, interpondo recurso através do e-mail [hortaemcasa@salvador.ba.gov.br](mailto:hortaemcasa@salvador.ba.gov.br), com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

11.2. O Recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

11.3. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica criada pela SECIS emitirá resultado final da seleção, que enviará para publicação no Diário Oficial do Município - DOM e na plataforma [www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br](http://www.sustentabilidade.salvador.ba.gov.br). Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 10.1, o resultado previsto no item será tido como resultado final.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS HABILITADOS**

Os (as) participantes inscritos (as) obrigam-se a estarem presentes em todas as etapas do Projeto, atendendo de forma satisfatória os itens descritos neste documento:

- a) Ter à sua disposição os equipamentos necessários para participação da Capacitação à distância: aparelho de celular e/ou computador;
- b) O (a) participante montará a própria horta em sua residência;
- c) Zelar pelo Kit ofertado pela SECIS, para montagem da sua horta;
- d) Cada participante deverá enviar registro fotográfico ou vídeo da horta criada no grupo de WhatsApp a ser criado com os(as) participantes contemplados(as) no Projeto.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECIS**

- a) Divulgar o Projeto Horta Em Casa em suas redes sociais;
- b) Disponibilizar o Edital no site da Prefeitura e da SECIS;
- c) Nomear a equipe para executar o acompanhamento do Projeto;
- d) Realizar a entrega de 01 (um) Kit Horta a cada contemplado, no Parque da Cidade Joventino Silva ou em outro equipamento público que o órgão julgue adequado, conforme local, data e horário a serem divulgados no Edital de Convocação dos contemplados.
- e) Verificar e avaliar a assiduidade dos participantes em todas as etapas do Projeto;
- f) Elaborar relatório com os resultados obtidos no Projeto Horta em Casa.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica da SECIS, e submetidos à decisão final da autoridade superior.

## **15. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

Salvador, 25 de maio de 2026.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Secretário

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO “HORTA EM CASA”

EMAIL	
NOME COMPLETO	IDADE
RG	WHATSAPP
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP

Anexar:

- Documento de Identificação Oficial com foto
- Comprovante de residência atualizado.

Ao enviar este formulário de inscrição, declaro para os devidos fins, que:

- I. Não sou servidor(a) público municipal;
- II. Sou residente no Município de Salvador, com domicílio comprovado.
- III. Não fui contemplado(a) com o kit do Projeto Horta em Casa nas edições realizadas no ano vigente.
- IV. Estou ciente de que, caso seja contemplado(a), deverei retirar o kit no Parque Joventino Silva (Parque da Cidade), em data e horário a serem divulgados pela organização do projeto.
- V. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em inabilitação neste Chamamento Público ou posterior exclusão do Programa Horta em Casa sem usufruto do benefício.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, F. \_\_\_\_\_, no Município de Salvador/BA, AUTORIZO, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, à PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, por meio da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS, utilizar minha imagem, voz e nome, captados durante atividades relacionadas ao Projeto Horta em Casa.

A presente autorização abrange o uso em fotos, vídeos, depoimentos e demais registros audiovisuais, podendo ser utilizados em:

- I – Materiais institucionais impressos ou digitais;
- II – Publicações em redes sociais e sítios eletrônicos oficiais;
- III – Relatórios técnicos e prestações de contas;
- IV – Campanhas educativas e informativas.

A utilização poderá ocorrer sem limitação de tempo ou número de reproduções, exclusivamente para fins institucionais, informativos e não comerciais.

Declaro estar ciente de que esta autorização não gera qualquer direito a indenização, remuneração ou compensação financeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura